Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5868 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.962 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea, a ser celebrado em 17 de setembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea, a ser celebrado anualmente em 17 de setembro.

Art. 2º O objetivo da data é lembrar e conscientizar a sociedade natalense que existe um registro nacional de doadores Voluntários de Médula Óssea-REDOME, e a importância deste gesto de solidariedade para o salvamento de vidas, através da possibilidade de se encontrar, através deste cadastro, um doador compatível de medula, salvando assim a vida do paciente que necessita do transplante.

Art. 3º O Dia do Doador de Medula Óssea deverá ser celebrado com a realização de campanhas, eventos, palestras, e atividades que destaquem a importância da doação de medula, e de como esse gesto simples pode salvar vidas.

Art. 4º Poderá o poder público firmar parcerias com os órgãos, organizações e empresas que colhem amostras de sangue para cadastro no REDOME, para que sejam realizados mutirões de cadastro dos doadores interessados, bem como a promoção de ações entre os funcionários públicos do município para que estes possam realizar seus cadastros nos seus locais de trabalho.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá disponibilizar espaços nas UBS's e nas demais unidades de atendimento para que sejam realizadas as coletas de sangue dos doadores.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de 2025
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

LEI Nº 7.963 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina de "Praça Subtenente Roberto Alves da Silva", o logradouro público localizado entre as Ruas Lago das Rosas, das Azaleias e Flor de Carlinda, no Conjunto Jardim das Flores, bairro Redinha, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Praça Subtenente Roberto Alves da Silva", o logradouro público situado entre as Ruas Lago das Rosas, das Azaleias e Flor de Carlinda, no Conjunto Jardim das Flores, bairro Redinha, Município do Natal.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a confecção e a instalação da placa de identificação da praça de que trata o art. 1º.

Art. 3º A denominação descrita no art. 1º deverá constar em todos os cadastros, registros oficiais, documentos públicos e sistema de geolocalização utilizados e disponibilizados pela administração pública municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de 2025
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

LEI Nº 7.964 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o Evento Denominado "Cantata Natalina do Templo Central", promovido, anualmente, na segunda quinzena do mês de dezembro pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus do RN – IEADERN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o Evento Denominado "Cantata Natalina do Templo Central", promovido, anualmente, na segunda quinzena do mês de dezembro, pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus do RN – IEADERN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de 2025
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

LEI Nº 7.965 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, o "Dia de Conscientização da Neuromielite Óptica - NMO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, o "Dia de Conscientização da Neuromielite Óptica - NMO", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, poderão ser realizados eventos públicos municipais, como palestras, seminários e audiências públicas, voltados a difundir junto à população informações e esclarecimentos sobre a doença rara da Neuromielite Óptica – NMO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de 2025
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

LEI Nº 7.966 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o "Programa de Atenção Integral ao Autismo" no Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Atenção Integral ao Autismo" no Município do Natal, com o objetivo de atender às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o qual terá como função o desenvolvimento das seguintes diretrizes:

I – identificar a quantidade e o seu perfil socioeconômico;

II – criar mapeamento dos casos através do Município ou mediante a realização de convênios com o Estado e a União;

III – desenvolver políticas públicas voltadas para o atendimento das pessoas com TEA;

IV – empreender atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA;

V - realizar debates sobre o TEA, em caráter multiprofissional;

VI – promover a articulação e o alinhamento entre os campos da reabilitação e da atenção psicossocial para qualificação da atenção às pessoas com TEA.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do programa criado nesta Lei, serão desenvolvidos métodos para a obtenção de dados que possam contribuir com o programa, como o diagnóstico do grau do TEA, a quantificação, a qualificação e a localização das pessoas com autismo.

Art. 3º Com os dados obtidos por meio do presente programa será formalizado um cadastro de inclusão das pessoas com TEA para fins de se promover políticas públicas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de 2025
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

LEI Nº 7.967 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Mobilização Social sobre a importância da preservação de praças, quadras e demais espaços públicos comunitários denominada: "Brincando Mais Natal", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Mobilização Social sobre a importância da preservação de praças, quadras e demais espaços públicos comunitários, denominada "Brincando mais Natal".

Art. 2º A campanha tem por finalidade informar e conscientizar as pessoas sobre os seguintes pontos:

I – são ambientes de interação e troca de ideias que facilitam encontros e impactam a qualidade do meio urbano;

II – proporcionam benefícios para a saúde, tanto física quanto mental, pois as pessoas sentem-se melhores e tendem a ser mais ativas em espaços atrativos;

III – é possível relacionar a presença e o planejamento de espaços públicos com valores democráticos;

IV – as áreas públicas moldam os laços comunitários nos bairros;

V – são locais de encontros e sua apropriação pode estimular ações por parte dos moradores e ajudar a prevenir a criminalidade;

VI – é importante a preservação e o zelo desses espaços por parte da população.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo anterior, o Poder Público deverá incentivar, sempre que possível, a prática de atividades nesses espaços.

Parágrafo Único. Não será permitida, nem tolerada nenhuma forma de discriminação por parte do órgão gestor e/ou responsável pela autorização de uso do espaço, quando for o caso, em relação a crença ou opção religiosa, dentre outros.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de 2025
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

LEI Nº 7.968 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o "Dia Municipal de Luta da População em Situação de Rua".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Luta da População em Situação de Rua", a ser comemorado, anualmente, em 19 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de 2025

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.522, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 23.804.816,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20251418790, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 23.804.816,00 (vinte e três milhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 07 de outubro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.2-049	Garantia de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental			14.149.786,00
		3.3.90.39	15000000	14.149.786,00
12.365.153.2-152	Garantia de Alimentação Escolar para a Educação Infantil			9.655.030,00
		3.3.90.39	15000000	9.655.030,00
TOTAL				23.804.816,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.1-196	Implantação do Sistema Fotovoltaico em Unidades de Ensino			6.295.010,00
		4.4.90.52	15000000	6.295.010,00
12.361.153.1-132	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Escolas de Ensino Fundamental			12.939.337,00
		4.4.90.52	15000000	12.939.337,00
12.361.153.2-153	Garantia de Transporte Escolar			4.142.044,00
		3.3.90.39	15000000	4.142.044,00
12.361.161.2-147	Modernização da Infraestrutura Tecnológica da Secretaria Municipal de Educação			428.425,00
		4.4.90.52	15000000	428.425,00
TOTAL				23.804.816,00

DECRETO Nº 13.523, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R$ 66.244,96 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20250107301, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R$ 66.244,96 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e noventa e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto, referente as Emendas Impositivas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal			66.244,96
		3.3.90.39	15000000	66.244,96
TOTAL				66.244,96
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.156.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos			40.000,00
		4.4.90.51	15000000	40.000,00
SUBTOTAL				40.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.148.1-225	Construção de Equipamentos para a Prática de Esporte e Lazer			26.244,96
		4.4.90.51	15000000	26.244,96
SUBTOTAL				26.244,96
TOTAL				66.244,96

DECRETO N.º 13.524 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Assistente Virtual Estela como canal principal de atendimento digital ao cidadão, revoga o Decreto n.º 11.256, de 29 de maio de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 55, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Natal e no artigo 22 da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Assistente Virtual Estela, a ser implementada gradualmente como canal principal de atendimento digital "omnichannel" ao cidadão no âmbito das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA).

Art. 2º São finalidades da Assistente Virtual Estela:

I-facilitar o acesso universal aos serviços públicos municipais por meio de interface conversacional multimodal, por texto e voz, acessível em aplicativos de mensagens e demais canais digitais;

II - utilizar inteligência artificial preditiva e generativa para personalizar e otimizar o atendimento às demandas dos usuários;

III - centralizar o acesso a informações e serviços destinados a cidadãos, contribuintes, empreendedores, turistas e demais usuários;

IV - promover a inclusão digital e superar barreiras sociais, tecnológicas e culturais no acesso aos serviços públicos;

V- implementar atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, com capacidade de resolução autônoma e encaminhamento especializado;

VI - fornecer transparência por meio de painéis de monitoramento em tempo real;

VII - integrar sistematicamente todas as secretarias, órgãos e entidades municipais na prestação de serviços ao público.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Assistente Virtual Estela: sistema de inteligência artificial conversacional desenvolvido por meio da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA), que utiliza processamento de linguagem natural para interação multimodal com usuários;

II - Canal "omnichannel": estratégia integrada de atendimento que permite continuidade da experiência do usuário por meio de múltiplos pontos de contato;

III - Inteligência Artificial Preditiva: tecnologia capaz de antecipar necessidades e comportamentos dos usuários com base em análise de dados;

IV – Inteligência Artificial Generativa: tecnologia capaz de criar respostas personalizadas e contextualmente relevantes;

V- Usuário: pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, que demanda informações ou serviços relacionados ao Município do Natal;

VI - Gestor do Serviço: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela execução específica de determinado serviço.

CAPÍTULO II – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Assistente Virtual Estela será estruturada com os seguintes elementos tecnológicos, a serem progressivamente disponibilizados:

I - interface conversacional via aplicativo de mensagem como canal principal de acesso;

II - sistema de inteligência artificial com capacidades preditivas e generativas;

III - base de conhecimento integrada contendo informações de todos os órgãos municipais;

IV- sistema de roteamento inteligente para encaminhamento especializado;

V - painel de acompanhamento e monitoramento de desempenho em tempo real;

VI - ferramenta de avaliação contínua de satisfação do usuário;

VIII - sistema de análise de dados para melhoria contínua dos serviços.

Art. 5º A Assistente Virtual Estela deverá oferecer as seguintes funcionalidades:

I - atendimento conversacional por texto e voz em linguagem natural;

II - identificação automática do perfil e necessidades do usuário;

III - fornecimento de informações sobre serviços, documentos, prazos e procedimentos;

IV - abertura e acompanhamento de protocolos de solicitação;

V - agendamento eletrônico de atendimentos presenciais quando necessário;

VI - notificações proativas sobre prazos, status de processos e informações relevantes;

VII - encaminhamento para atendimento humano especializado quando requerido;

VIII - coleta de avaliação da experiência do usuário.

Art. 6º A Assistente Virtual Estela deverá ser desenvolvida em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes, assegurando a utilização por pessoas com deficiência, em observância à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e ao Decreto Federal nº 10.098, de 6 de novembro de 2020, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:
I - compatibilidade com softwares de leitura de tela e outras tecnologias assistivas;
II - disponibilização de conteúdos em linguagem simples e objetiva;
III - recursos de comunicação acessível, como tradução em Libras e mensagens de áudio;
IV - alternativas multimodais de interação, de modo a eliminar barreiras de acesso.
Art. 7º Os canais de atendimento presencial e web continuarão operando de forma complementar e opcional à Assistente Virtual Estela, devendo direcionar os usuários preferencialmente para o canal digital principal.
CAPÍTULO III – RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS
Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA):
I-coordenar o desenvolvimento, implementação e manutenção da Assistente Virtual Estela;
II - estabelecer diretrizes técnicas e operacionais para funcionamento do sistema;
III - promover a integração entre todos os órgãos municipais e a assistente virtual;
IV - monitorar indicadores de desempenho e qualidade do atendimento;
V - propor melhorias e atualizações tecnológicas necessárias;
VI - coordenar a capacitação dos servidores envolvidos na operação do sistema.
Art. 9º A gestão da Assistente Virtual Estela contará com o apoio das demais secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os quais deverão:
I-designar servidor responsável pela alimentação e atualização das informações de seus serviços na base de conhecimento da Estela;
II - fornecer informações completas, precisas e atualizadas sobre todos os serviços oferecidos;
III - estabelecer fluxos de trabalho integrados para atendimento das demandas recebidas via Assistente Virtual;
IV - manter servidor habilitado para atendimento complementar, sempre que necessário;
V - cumprir os prazos estabelecidos para resposta e resolução das demandas, quando aplicável;
VI - utilizar os dados e relatórios gerados pela Estela para melhoria contínua de seus serviços.
Art. 10. A Controladoria Geral do Município, por meio da Ouvidoria Geral, no exercício de suas atribuições de controle, deverá:
I - acessar todos os dados e relatórios gerados pela Assistente Virtual Estela;
II - intervir em processos quando identificadas irregularidades ou insatisfação do usuário;
III - requisitar informações complementares aos órgãos gestores dos serviços;
IV - propor medidas corretivas e de melhoria dos serviços públicos.
CAPÍTULO IV – PRAZOS E INDICADORES
Art. 11. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para atendimento via Assistente Virtual Estela:
I -resposta automática imediata para informações básicas e orientações gerais;
II - até 4 (quatro) horas para respostas que demandem consulta às bases de dados municipais;
III - até 24 (vinte e quatro) horas úteis para encaminhamento a atendimento humano especializado;
IV - até 48 (quarenta e oito) horas úteis para retorno sobre solicitações que demandem análise técnica específica.
§ 1º Os prazos para conclusão de serviços específicos seguirão as regulamentações próprias de cada área.
§ 2º A Assistente Virtual Estela manterá o usuário informado sobre o status de sua solicitação durante todo o processo, permitindo atualizações a cada nova interação e proativamente, em prazos previamente definidos, até a conclusão do atendimento.
Art. 12. Serão monitorados permanentemente os seguintes indicadores de desempenho:
I - tempo médio de resposta por tipo de demanda;
II - taxa de resolução na primeira interação;
III - índice de satisfação dos usuários;
IV - volume de atendimentos por período;
V - principais demandas, territórios e sazonalidades;
VI - taxa de encaminhamento para atendimento humano;
VII- disponibilidade e tempo de resposta do sistema.
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. A implementação da Assistente Virtual Estela será realizada de forma gradual, priorizando os serviços de maior demanda e impacto social.
§ 1º O cronograma de implementação será definido pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA) no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 2º Durante o período de transição, os canais existentes permanecerão operacionais.
Art. 14. Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Natal deverão atualizar suas Cartas de Serviços ao Cidadão junto à SEMPLA, por meio das normas e prazos regulamentados pelo Decreto n.º 13.040 de 1º de abril de 2024, incluindo informações sobre acesso via Assistente Virtual Estela.
Art. 15. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Assistente Virtual Estela deverá observar integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo-se os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, bem como os direitos dos titulares de dados.
Art. 16. A SEMPLA poderá expedir normativas complementares necessárias à operacionalização deste Decreto.
Art. 17. A execução das medidas previstas neste Decreto fica condicionada à existência de dotação orçamentária específica, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 11.256, de 29 de maio de 2017.
Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 07 de Outubro de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA
O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20250107301,
RESOLVEM:
Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 25 de setembro de 2025.
Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Rosenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.495							
Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	15.101	15.101	22.101	28.101	31.101	17.101	37.210
Orçamentária	SME	FMS	SEINFRA	SEL	SETUR	SEMSUR	FUNCARTE
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses							
Setembro	167.244,97	175.000,00	170.000,00	240.000,00	91.244,97	240.000,00	603.489,94
Indisponível							
Subtotal	167.244,97	175.000,00	170.000,00	240.000,00	91.244,97	240.000,00	603.489,94
Total					843.489,94		843.489,94

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA
O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processos nº SME-20251418790,
RESOLVEM:
Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 07 de outubro de 2025.
Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.522		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	15.101	15.101
Orçamentária	SME	SME
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Outubro	19.234.347,00	19.234.347,00
Indisponível		
Total	19.234.347,00	19.234.347,00

**PORTARIA N.º 068/2025-GP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Natal e tendo em vista o contido no Ofício de n.º 350/2025 - SEINFRA;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis - CPAI, os seguintes representantes:
a) Clécio José Avelino Martins, matrícula n.º 07.021-1 - Presidente;
b) Marcel Paulino Tinoco*, matrícula n.º 73.104-0 - Membro;
c) Juliana Rachel do Couto Bezerra, matrícula n.º 73621-4** - Membro;
d) Márcia de Souza Gondim, matrícula n.º 07.250-8 - Secretária*;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de maio de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
**Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 4252/2025-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 932/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ELIANE PIRES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Inteligência e Tecnologia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.266, de 22 de julho de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4251/2025-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 932/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar ALBERFRAN CÂMARA GRILO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Inteligência e Tecnologia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4250/2025-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 931/2025-GP.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear CAROLINA FÉLIX DE SANTANA SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4249/2025-A.P., DE 07 DE SETEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 931/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4248/2025-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 930/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar n°. 209, de 04 de abril de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4247/2025-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 930/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar CAROLINA FÉLIX DE SANTANA SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4226/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20251426075,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município do Natal, instituído pela Lei Complementar nº. 02/1991, conforme o Edital nº. 01-PGM/NATAL, de 25 de abril de 2023, com resultado final no Edital nº. 11-PGM/NATAL, de 15 de dezembro de 2023, publicado DOM de 19 de dezembro de 2023 e homologado conforme Edital nº. 12-PGM/NATAL, de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2023, com lotação na Procuradoria-Geral do Município - PGM:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
10001670	DIEGO ELIAS CALDEIRA SANTOS	2º (Lista PCD)	154,39
10001239	ANDRé LUIZ MACEDO PEREIRA DA COSTA	25º (Lista Geral)	166,58

Art. 2º - Os candidatos nomeados através desta Portaria deverão,no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura no cargo de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4256/2025-A.P., DE 07DE OUTUBRO DE2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1475/2025-SMG/SMG,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de TALLYTA ERBENNYA MARCELINO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, contida na portaria nº. 4235/202025-A.P., de 06 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4255/2025-A.P., DE 07DE OUTUBRO DE2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1475/2025-SMG/SMG,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de JOSINEIDE BATISTA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, contida na portaria nº. 4234/2025-A.P., de 06 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de outubro de2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4254/2025-A.P., DE 07DE OUTUBRO DE2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1475/2025-SMG/SMG,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de JOSINEIDE BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, contida na portaria nº. 4233/2025-A.P., de 06 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4253/2025-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1475/2025-SMG/SMG,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de TALLYTA ERBENNYA MARCELINO DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, contida na portaria nº. 4232/2025-A.P., de 06 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 2238/2025-A.P., DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250776637, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0809677-50.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ENEDINA LOPES DE FREITAS RODRIGUES	42.241-0	N2 - G	N2 -I*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 03/06/2025

PORTARIA Nº. 4246/2025-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n°. SEMAD-20251448672, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0856907-88.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor SIDCLEY DOS SANTOS SILVA, matrícula n°. 46.878-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1° da lei complementar n°. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

*PORTARIA Nº. 3333/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo n°. SME-20250394610,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 03 (três)* anos, à servidora MÁRCIA BETANIA ALVES DA SILVA, matrícula nº. 41.569-3, Professor, N2-G, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 25.08.2025

PORTARIA Nº. 4245/2025-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251448664, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0807979-09.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADJAMA ROCHA LIMA	63.507-3	N1 - D	N1 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4244/2025-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251448370, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0800073-02.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos das Leis Complementares nº. 120/2010, 139/2014, 218/2022 e 243/2024, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
REJANE MARTINS DA SILVA	34.985-2	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4242/2025-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251448290, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874031-84.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IVANIA OLIVEIRA RAMOS DE CARVALHO	12.750-7	N1 - L	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4241/2025-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251448605, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0838743-75.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor RENAN DOS SANTOS LIMA, matrícula nº. 73.574-5, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4240/2025-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251448362, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837377-98.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
POLLANSKY SILVA DE FIGUEIREDO	64.241-0	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4231/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251448001, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817203-68.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOANISE CARLOS DE LIMA	36.902-1	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4230/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251447960, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820804-82.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA GORETE BARBOSA DE SOUZA	42.283-5	N1 - H	N1 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

*PORTARIA Nº. 2718/2025-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo n°. SEMAD-20250974307,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLÁUDIA REJANE ALEXANDRE* DA SILVA, matrícula nº. 35.591-7, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor ULISSES DE ARAÚJO ROCHA, matrícula nº. 73.646-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB*.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 10.07.2025

---

*PORTARIA Nº. 2398/2025-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250853968, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862414-64.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SCHEILLA RAMALHO BERNARDO	63.629-1	B - IV	C - VI*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 18.06.2025.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Apostilamento para alteração de Termo de Contrato Nº 12.004/2025.

CONTRATANTE: GABINETE DA VICE PREFEITURA DO NATAL – GAVIPRE, com sede na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Primeiro Andar, Ribeira, Natal/RN, adiante denominada apenas Contratante, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita de Natal, Joanna de Oliveira Guerra, brasileira, residente nesta Capital.

CONTRATADA: MINERAÇÃO CUNHA COMERCIO LTDA - ÁGUA MINERAL CRISTALINA DE NATAL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR 304 - Estrada do Lamarão, S/N – Distrito Industrial - Macaíba/RN - CEP:59280-000, inscrita no CNPJ sob o n° 70.142.310/0001-26.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 12.004/2025 – GAVIPRE.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de água mineral natural, sem gás, embalada em copos plásticos descartáveis com capacidade de 200 ml, cada caixa contendo 48 copos embalados.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza- se o presente Apostilamento nº 001/2025, pela necessidade de retificar um erro material no termo de contrato de Água Mineral nº 12.004/2025, formalizado entre a GAVIPRE – Gabinete da Vice-Prefeitura do Natal e a MINERAÇÃO CUNHA COMERCIO LTDA - ÁGUA MINERAL CRISTALINA DE NATAL, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Quinta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII), item 15.1.

Considerando a necessidade de retificar o erro material existente no referido contrato de aquisição de Água Mineral, Contrato 12.004/2025 - GAVIPRE, a cláusula acima citada, a partir de agora, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Quinta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade : 01-GABINETE DA VICE PREFEITA

II. Fonte de Recursos :15000000

III. Programa de Trabalho : ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

IV. Elemento de Despesa : 33.90.30

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, visando dar ciência à contratada, para que produza seus efeitos legais, passando a fazer parte integrante e complementar do referido contrato.

Natal/RN, 01 de Outubro de 2025.

Joanna de Oliveira Guerra-GABINETE DA VICE PREFEITURA DO NATAL – GAVIPRE

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3619/2025-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220381631,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ROSEANE CRUZ RIBEIRO, matrícula nº. 46.598-4, Professor, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2010/2015) e 2º quinquênio (2015/2020), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3617/2025-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220338191,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARCIA ELIZA DA CONCEICAO E SILVA MOREIRA, matrícula nº. 45.371-4, Educador Infantil, B-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3600/2025-GS/SEMAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. SEMAD-20251417823,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 08/12/2025 a 27/12/2025, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, da servidora DEISYANNE DE SOUSA LEITE NORONHA, matrícula nº. 73.060-8, Diretora-Geral de Serviços Compartilhados e Capacitações, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 6547/2024-GS/SEMAD, de 15 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de outubro de 2024, interrompida através da Portaria n°. 7156/2024-GS/SEMAD, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3630/2025-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20241456060,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Municipais), o servidor JOSE DINARTE BARBOSA DE LIMA JUNIOR, matrícula nº. 72.401-9, ocupante do cargo de Cuidador, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2024.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3620/2025-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241382910,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DEBORA LIMA DE OLIVEIRA SIMEAO, matrícula nº. 46.432-5, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3608/2025-GS/SEMAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20251241296,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor WILLEMBERG OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.666-5, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 20241293896 - SMS
PREGÃO ELETRÔNICO: 91.040/2025-SEMAD
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de moduladores frequenciais (essências vibracionais florais) para as Práticas Integrativas e Complementares (PICS).
Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 91.040/2025–SEMAD, para que produza os efeitos legais do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, esclarecendo que NÃO HOUVE ADJUDICATÁRIO para o objeto licitado, em razão de não ter havido nenhuma proposta de preços cadastrada no sistema, motivo pelo qual o procedimento licitatório foi considerado DESERTO.
Natal, 02 de outubro de 2025
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração-Natal/RN

---

*TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:
– Pregão Eletrônico nº: 91.035/2025-SEMAD
– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20250513571-SEMAD
– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa especializada para o eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, administração, controle e gerenciamento informatizados, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S10) e Arla 32 em rede de postos credenciados, controlado por dispositivo eletrônico, para identificação do veículo e/ou equipamento a ser abastecido para a frota de veículos leves e pesados oficiais da Prefeitura Municipal de Natal.
Adjudicatário: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 20.217.208/0001-74, o item:

Item	Especificação do objeto	Maior desconto %	Unidade de fornecimento	Valor total estimado com desconto (R$)
1	Serviços continuados de intermediação, administração, controle e gerenciamento informatizados, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 diesel comum e etanol) em rede de postos credenciados, controlado por dispositivo eletrônico, para identificação do veículo e/ou equipamento a ser abastecido para atendimento da frota do Poder Executivo do Município de Natal/RN.	6,50	Litro	R$ 6.373.612,8918

Adjudicatário: KINGSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.014.074/0001-64, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
*2	ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo com 32,5% de ureia presente na solução em água desmineralizada.	3.600	Litro	*R$ 5,08

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 06 de outubro de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS -Secretário Municipal de Administração
Natal/RN
*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – SEMAD
PROCESSO: SEMAD 202508472016
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO: Francisco Doege Esteves Filho
OBJETO: Prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial, pessoa física ou jurídica na forma de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, visando à preparação, organização, divulgação e intermediação da alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, por meio de leilões públicos na modalidade online/virtual, para atender às necessidades institucionais da Administração Pública Municipal do Natal/RN.
VALOR TOTAL: A remuneração será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, conforme previsto no art. 24 do Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, sendo o pagamento realizado diretamente pelo arrematante, sem ônus para a Administração Pública.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.
ASSINATURAS
Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais
Pela Contratada: Francisco Doege Esteves Filho
Natal (RN), 30 de setembro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251024953 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.044/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo as seguintes funções: agente de fiscalização, assistente técnico secretariado, auxiliar de eletricista, coordenador de iluminação, eletricista, eletrotécnico, engenheiro eletricista, motorista categoria b e telefonista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.	22/OUTUBRO/2025	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 07 de outubro de 2025.
Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.
COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 82/2025, em 07 de outubro de 2025.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:
DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, arquive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20231317686	BRUNA SILVA OLIVEIRA	72.675-8	499/2025

Natal, 07 de outubro de 2025
Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

---

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA
EDITAL Nº 81/2025, em 07 de outubro de 2025.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:
ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20251062448	GERSON EMIDIO	-	535/2025
SEMAD-20251213845	NIVALDO VARELA BACURAU	73.635-6	505 /2025
SEMAD-20251247847	LUIZ ANTONIO RAMALHO DE MEDEIROS	73.695-6	504 /2025
SEMAD-20251247731	GENALDO DE SOUZA	73.651-3	503 /2025
SEMAD-20250463663	ANA RUTE DA SILVA	73.602-7	522/2025
SEMAD-20250464880	ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVEIRA	73.604-4	523/2025
SEMAD-20250464210	ANGELICA SOUZA DA SILVA	73.610-3	524/2025
SEMAD-20250514551	ALLISON LELIO SOUZA RIBEIRO	73.611-9	525/2025
SEMAD-20250514489	ALICE SOARES SANTOS DA SILVA MACEDO	73.627-4	526/2025

Natal, 07 de outubro de 2025.
Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2025-GS/SME, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Danielly Kelly de Oliveira Virgínio, matrícula nº 73.097-4, para atuar como gestora do Contrato nº 044/2025, referente à aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades das unidades de ensino desta Secretaria Municipal de Educação e seus anexos, (PAE nº 20251264490), e Daniele Freire de Lacerda, matrícula nº 32.253-9, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2025
Processo Administrativo Eletrônico nº 20250671797
Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Administração Geral, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Data do início de recebimento de propostas: 08/10/2025, às 8h
Data do fim de recebimento de propostas: 13/10/2025, às 8h
Data do recebimento de lances: 13/10/2025
Horário da fase de lances: 08h01 às 15h
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE ARTES para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral em unidades de ensino da Rede Municipal do Natal (9 escolas e 7 CMEIs).
UASG: 925162
CNPJ: 08.241.747/0005-77
E-mail: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br
Link: Portal de Compras Públicas
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-educacao-de-natal-2644/de-20250671797-2025-2025-427606
Critério de julgamento: menor preço por item.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025
PROCESSO Nº 20251264490 – SME/PMN
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.241.747/0005-77
CONTRATADO: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP
ENDEREÇO: Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN
OBJETO: Adesão a ata de registro de preços, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de materiais de expediente para suprir as necessidades das unidades de ensino desta Secretaria Municipal de Educação e seus anexos.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 561.041,92 (quinhentos e sessenta e um mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 2927;
FONTE DE RECURSO: 15690000;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 53, c/c art. 92, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURAS:
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante
WAGNER TINOCO DE ANDRADE e KLEYBER TINOCO DE ANDRADE – Pelo Contratado
Natal, 7 de outubro de 2025.

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do valor real de mercado, visando a contratação de serviço de seguro total para 18 (dezoito) veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.
A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação.
As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio de endereço eletrônico: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br.
Mas informações no telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 7 de outubro de 2025.
MARÍLIA CASTELLANO PERERIRA DE SOUZA YURTDAS-Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 222/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024-SEMAD, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SMS - TCE n° 414876
PROCESSO N° 20250793027
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315
Fonte: 16000000
Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 222/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 188.107,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e sete reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal,07 de outubro 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 223/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025-SEMAD, oriundo do Processo Licitatório nº 20240863234 - SMS - TCE n° 430864
PROCESSO N° 20251179957
Contratado: BARION BRINDES LTDA - CNPJ: 52.128.076/0001 – 09
Objeto: aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.122.162.2-000
Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 58
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 223/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 638,00 ((Seiscentos e trinta e oito reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: FRANCISCA REGO OLIVEIRA DE ARAUJO - Matrícula: 32.189-3
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 07 de outubro 2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: SMS-20251186244.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS_035/2025.
Critério de Disputa: Menor valor por ITEM.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de referência a aquisição emergencial de insumos laboratoriais (tubos para coleta à vácuo com citrato, coletores de urina, ponteiras e lâminas) por dispensa de licitação, visando atender às Unidades de Urgência/Emergência, Unidades Hospitalares e Ambulatoriais, nos termos do aviso de contratação e Termo de Referência.
O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS_035/2025, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, VIII, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal N° 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento de Dispensa, o objeto do certame em favor das seguintes empresas:

Fornecedor: HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 30.060.762/0001-44.				
LOTE	DESCRITIVO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO P/ COLETAA VÁCUO DE CITRATO DE SÓDIO 3,2%	30.000	0,50	14.985,00
3	COLETOR DE URINA TIPO SAQUINHO, PARA USO PEDIÁTRICO	20.000	0,52	10.485,00

O valor perfaz um total de R$ 25.470,00 (Vinte cinco mil quatrocentos e setenta reais).

Fornecedor: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-CNPJ: 18.588.224/0001-21.				
LOTE	DESCRITIVO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TUBO PARA COLETAA VÁCUO PARA VSH	7.200	0,97	6.984,00
4	COLETOR UNIVERSAL PARA UROCULTURA, BOCA LARGA, ESTÉRIL	30.000	0,41	12.300,00
5	COLETOR UNIVERSAL, NÃO ESTÉRIL, PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO	50.000	0,32	16.000,00

6	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS DE ATÉ 200 MICROLITROS COM EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES	300	16,66	4.998,00
7	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO 26 X 76 MM, COM PONTA FOSCA, BORDAS LAPIDADAS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	750	6.92	5.190,00

O valor perfaz um total de R$ 45.472,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).
O valor global da dispensa SMS_035/2025 perfaz R$ 70.942,00 (Setenta mil novecentos e quarenta e dois reais).
Natal, 01 de Outubro de 2025.
GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS/NATAL.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° SMS_039/2025
Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_039/2025, Processo administrativo eletrônico nº 20251158577 do tipo Menor preço por valor global do LOTE. Tendo como Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs) localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal, de acordo comas especificações, quantitativos e condições constantes deste Aviso de contratação e Termo de Referência.
As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônica (https://www.portaldecomprasnatal.com.br)
Período para envio das propostas: começa às 12h00 do dia 08/10/2025 até às 06h59 do dia 14/10/2025
Etapa de lances: ocorrerá no dia 14/10/2025, das 07h00 às 13h00.
Setor de Gerenciamento de Compras – Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030.
Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.
Natal/RN, 07 de Outubro de 2025.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:
Na publicação do Extrato Contrato 041/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVA LTDA, CNPJ 01.611.866/0001-00, feita através do Diário Oficial do Município do dia 07/10/2025, na página 7.
LEIA-SE:
Contratada: PJ REFEIÇÕES COLETIVA LTDA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 112/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 14 de Outubro de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025:

Processo nº: SEFIN - 20240125276 - Embargos de Declaração - RCL/IPTU - Recorrente: TIBURCIO BATISTA DA SILVA FILHO - Advogadas: LETÍCIA SILVA SARAIVA MAIA - OAB/RN 16.346 e MARIA EDUARDA DE MELO M. MADRUGA - OAB/RN 22.713 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 – TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Raimundo da Costa Souza;
Processo nº: SEFIN – 20250477940 – RCL/TLL E ISS – Recorrente: JOSE WEDSON COSTA LIMA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN – 20250642142 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: D F A BEZERRA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFIyZz09).
Natal (RN), 07 de Outubro de 2025.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PROCESSO SEFIN Nº 20251326798. A Secretaria Municipal de Finanças– SEFIN torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, almejando contratação de Serviços conforme Termo de Referências em anexo. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. Maiores informações, poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, pelo telefone 8432328884 e presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/SAGEP, localizado na Rua Açu, 394 – Tirol – Natal/RN. Natal, 07 de outubro de 2025. Maxencio Bezerril Júnior – Matrícula 73.439-6 Obs. Os interessados deverão enviar propostas para SEFIN, CNPJ: 08.241.747/0006-58, no e-mail: sefin.sagep@natal.rn.gov.br
TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO SEFIN Nº 20251326798

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor de referência	Valor Total
01	01	Serviço	Implantação de Software		
02	12	Meses	Locação de Software para gerenciamento de mensagens instantâneas via whatsApp		

1-DO OBJETO
Serviço de locação mensal de uso de sistema informatizado de automação de mensagens via WhatsApp, permitindo a gestão de filas de atendimento entre múltiplos operadores, além do recebimento de mensagens e avisos da Administração Pública Municipal.
2-JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente pedido em que a contratação é necessária para garantir a continuidade e o aprimoramento do atendimento digital aos contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), que atualmente é realizado por meio de uma ferramenta especializada contratada sob a legislação anterior de licitações. Desde a implantação do sistema, o atendimento passou a ser centralizado em um único canal de WhatsApp, com gestão de filas, padronização de respostas e geração de relatórios estratégicos, eliminando a desorganização e as dificuldades enfrentadas anteriormente. Nos oito meses iniciais de utilização da solução, a SEFIN registrou mais de 50 mil atendimentos pelo WhatsApp, com uma média superior a 5 mil interações mensais. Esse desempenho comprova a alta demanda por um canal rápido, acessível e eficaz de comunicação com o contribuinte. A ferramenta permitiu reduzir o tempo de resposta, evitar deslocamentos presenciais desnecessários e fornecer dados concretos para a gestão e melhoria contínua do serviço. Com o encerramento do contrato vigente, celebrado sob lei anterior, e diante da obrigatoriedade de seguir os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível formalizar nova contratação para assegurar a manutenção desse serviço essencial. A interrupção da solução acarretaria perda significativa na qualidade do atendimento, impacto negativo na satisfação dos contribuintes e retrocesso nos avanços obtidos na modernização dos canais de comunicação da SEFIN.
3-OBJETIVOS
Disponibilização ao cidadão de um canal de comunicação pelo aplicativo WhatsApp, com utilização simplificada, permitindo o atendimento personalizado em tempo real, bem como organizar uma estrutura de comunicação, enquetes e demais mecanismos.
4-REQUISITOS TÉCNICOS PARA AMBIENTE WEB
Plataforma web responsiva, sob protocolo HTTPS, em servidores de aplicação e banco de dados criptografados, em Data Center padrão Tier 3 estabelecido em território nacional, SLA de 99,9% na infraestrutura, certificado pela ISO 27001.
Garantia de SLA (acordo de nível de serviço) de 99,5% de disponibilidade, com acompanhamento público de uptime.
Operacionalização de cópia de segurança (backup) da base de dados, por parte da CONTRATADA, com frequência diária e retenções dos últimos 30 (trinta) dias e mensais dos últimos 12 (doze) meses, contendo o histórico de conversas e atendimentos.
Servidor padrão S3 para armazenamento de documentos em bucket exclusivo de 1 (um) terabyte de espaço.
Log de registros com acessos à plataforma contendo identificação do usuário, IP e data/hora.
Permitir anexar arquivos nos formatos: jpg, png, docx, xlsx, pdf, mp3, mp4, aac, 3gpp e webp.
Interação com sistemas de gestão externos ou ferramenta de preferência, através de webservices.
5-FUNCIONALIDADES GERAIS
Permissões do Administrador
O operador Administrador terá acesso irrestrito a todas as funcionalidades, com permissão para realizar o cadastramento de outros operadores, níveis de acesso, cadastro de setores, customização de chatbot, definição de feriados e demais configurações.
Perfil de Usuários
Atendente: permissão para realizar atendimento online no setor em que estiver atribuído, dentro do expediente configurado.
Gerente de Setor: permissão para gerenciar os atendentes sob sua responsabilidade e realizar configuração de eventuais suspensões temporárias de atendimento.
Disparador: operador com permissão para gestão de grupos temáticos, através do envio de mensagens de texto, imagem, arquivo ou links.
Referenciado: operador com permissão para receber mensagens redirecionadas diretamente para outro aparelho celular.
Cidadão
Permissão para interagir com o chatbot e acessar informações que forem disponibilizados no menu de atendimento.
Permissão para solicitar atendimento e ser atendido em determinado setor, dentro do horário de expediente (checktime).
Permissão para enviar mensagem para determinado setor, 24 horas por dia, mesmo que fora do horário de expediente.

Permissão para atribuir notas de 1 a 10 para avaliar a qualidade do atendimento, na metodologia NPS.
Permissão para participar de pesquisas e enquetes.
Permissão para adentrar em grupos temáticos e receber notícias, campanhas e divulgações diversas.
Permissão de acionar o funcionamento da Inteligência Artificial (I.A.) para orientações diversas com base nas informações contidas na Carta de Serviço do Poder Público Municipal.
6-FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS
Acesso ao sistema
Acesso do operador autorizado à plataforma por meio de senha exclusiva, com recuperação de credenciais via e-mail.
Segurança no formulário de acesso através de validação captcha e verificação em duas etapas por aplicativo de autenticação (Google Authenticator) ou envio de SMS OTP (One-Time Password).
Dashboard
Permissão de visualizar informações em tempo real com quantidade de contatos registrados, quantidade de atendimentos via chatbot, quantidade de atendimentos ao vivo em tempo real e quantidade de protocolos gerados.
Permissão de recuperar atendimentos não executados, cujo cidadão determinou o contato posterior.
Permissão de criação de respostas prontas personalizáveis por setores.
Permissão de verificação de mensagens direcionadas exclusivamente a determinado operador, com opção de finalizar sem interação, com resposta única ou iniciar um atendimento ao vivo.
Relatórios Gerenciais
Gerar relatório de atendimento realizados, com informação tempo de atendimento, horário de início e operador/setor responsável, com filtro de setor, atendentes, celular do cidadão, nome do contato e protocolo.
Gerar relatório com indicador NPS dos atendimentos avaliados.
Gerar relatório com média de notas atribuídas por setor e operador.
Gerar relatório de solicitações de atendimento perdidos, caso o mesmo não ocorra dentro de um determinado prazo.
Relatório de panorama de atendentes, com status de último loginVa, cidadãos em atendimento, atendimentos pendentes em fila e realiza-dos.
Relatório de Notas de avaliação, com média geral, dos últimos 90 dias e por setor.
Relatório de contatos bloqueados pela plataforma.
Relatório de acessos, com usuário, data, hora e IP do acesso a plataforma.
Gráficos de novos contatos por mês, atendimentos via chatbot e atendimentos humanos realizados.
Relatório de potencial de uso, com indicador de quando o munícipio esta utilizando dos recursos dispobinilizados pela plataforma, para melhor aproveitamento do recurso.
Relatório de atendimentos perdidos, para registro dos cidadãos que ficaram em fila de espera e não receberam atendimento.
Relatório de chatbots ativos, para visualização de contatos que estejam em atendimento no chatbot com alguma dificuldade, com opção de intervenção.
Chatbot
Permitir chatbot de autoatendimento receptivo com funcionamento 24/7/365;
Permissão para gerenciar os menus de opção, com inserção de anexos no formato de imagens, documentos, áudios, contatos ou localização (latitude e longitude).
Criação de itens do menu.
Permitir cadastro de mensagem de boas vindas, que será enviada na primeira interação com o chatbot, sendo que esta deverá permitir a inclusão de áudio, vídeo e imagem. Após isso, deve possuir opção de mensagem de retorno ao atendimento, com ao menos 2 opções diferentes para alternar entre os contatos do cidadão com a plataforma.
Deverá possuir opção para cadastro de aviso inicial, que deverá ser enviado sempre que o cidadão entrar em contato com o chatbot, devendo ter opção de texto, imagem, vídeo e configurar data limite da publicação do aviso.
Permissão para cadastramento de mensagens personalizadas para envio ao final de uma sessão de atendimento.
Opção para divulgação dos grupos e pesquisas via chatbot.
Opção para listar comandos dentro do chatbot com, no mínimo, as funcionali-dades: listar setores que realizem atendimento humano, listar grupos temáti-cos, listar usuários que recebam mensagens diretas.
Possuir comando para finalização do atendimento por parte do cidadão.
Atribuir comando para que o cidadão possa atulizar o nome de contato cadastrado no chatbot.
Permitir a inclusão de ao menos 3 chaves por item, com opção alfanumérica, ou seja, que aceite texto ou número para acionar o item do menu.
Permitir configuração para que os itens do menu interajam com subitens.
Permitir uso de menu em lista ou botões para os menus.
Cada item do menu deverá ter opção de envio para ao menos: outro item de menu, setores para atendimento humano, formulário, menu em lista, mensa-gem direta e pesquisas.
Deve permitir o cadastro de mensagem personalizada para quando o bot não entender a mensagem do cidadão, devendo permitir ao menos 2 modelos de mensagem.
Deve possuir ao menos 2 mensagens de despedida configuravéis.
Possuir opção de finalização com ao menos as opções: envio de pesquisa, envio de links de divulgação, envio de imagens, envio de stickers, divulgação de no minimo 3 grupos temáticos.
Possibilidade de integração com o ChatGPT, para construção de resposta e interações baseadas em treinamento de inteligência artificial, além de fornecer atendimento, se necessário em outros idiomas suportados pelo ChatGPT.
Assinatura Eletrônica
Permitir o envio de documentos em PDF, dentro do próprio sistema, a fim de obter a assinatura eletrônica do cidadão, seja por meio de link ou botão no WhatsApp, com franqui mensal não cumulativa de 20 assinaturas.
Permitir ao destinatário o download do arquivo enviado pelo WhatsApp.
Permitir questionar ao destinatário sua concordância ou não com o documen-to enviado para assinatura.
Permitir ao destinatário o acesso ao documento assinado eletronicamente.
Disponibilizar QrCode no documento assinado para fins de verificação de autenticidade da assinatura eletrônica.
Disponibilizar a opção de download do documento original e também do documento assinado.
Grupos Temáticos
Permissão para criar e configurar ilimitados grupos por assuntos diversos, seja de caráter aberto ou fechado para interações entre os futuros partici-pantes.
Permissão para personalizar URL com convite para entrada.
Permissão para disparo de mensagens com texto, imagem, links, áudio e arquivos para os grupos desejados.
Permissão de edição de mensagens contendo fonte em negrito, itálico e emojis.
Permissão para agendamento do envio do disparo.
Permissão de acesso para relatório com histórico de disparos com filtro de data de início, data de término e seleção de todos os grupos temáticos ativos ou específicos.
Opção para criação e gerenciamento de comunidades e canais, para envio de avisos e conteúdos para vários grupos.
Enquetes e Pesquisas
Permissão de criação ilimitada de pesquisas com personalização do tema, data de início e data de término e enquetes para grupos com tema e opções de votação.
Permissão de cadastro ilimitado de perguntas, do tipo afirmativa (sim/não) ou tipo fechada (lista de opções).
Permissão de acesso a relatório de resultado das pesquisas e enquetes, contendo indicadores das respostas, com gráficos em formato de pizza ou barras.
Atendimento ao Vivo
Permissão para interações entre operador/cidadão que deverão ocorrer em um ambiente com estilo mensageria (Chat), podendo ser enviados fotos, vídeos, links e áudio.
Geração automática de número de protocolo de atendimento.
Gestão de fila de espera para atendimento, por setor, com controle de tempo de resposta.
Permissão para personalização de mensagem de boas-vindas, com identifi-cação automática do atendente.
Permissão ao operador atendente para registro do nome do cidadão atendido.
Permissão para visualização da fila de espera com opção de transferência de atendimento para outro operador disponível.
Permitir o encaminhamento do histórico do atendimento já realizado com repasse de todas as interações, sem a necessidade de repetição das perguntas de identificação e outras informações prestadas no atendimento inicial.
Permissão de utilização de mensagens pré-definidas.
Permissão para finalização do atendimento, com inserção de mensagem personalizada.
Permissão para iniciar uma conversa ativa com o cidadão, por meio de envio da primeira mensagem, não apenas recebendo contato passivo.
Alerta sonoro indicativo de que há atendimentos em espera.
Mensagens Setorizadas e Formulários.
Permissão para recepção de mensagens encaminhadas para canais de comunicação setorial, configuradas no Chatbot, com gestão exclusiva do destinatário, sendo capturadas a partir de uma chave personalizada ou ainda configuração do destinatário da mensagem direta no bot.
Permissão para formalizar resposta às mensagens recebidas pelo canal de comunicação setorial através da plataforma.
Permissão para configuração de canais de comunicação individual, configuradas no Chatbot, com encaminhamento das mensagens e anexos recebidos para o número pessoal do operador da plataforma ou e-mail.
Nos formulários deverá possuir configuração para recebimento de vídeos, imagens e demais anexos aceitos pelo WhatsApp e permitir encaminhamen-to tanto por e-mail, quanto por número externo a plataforma.
Deverá possuir função para captura de localização.
Deverá ter opção para marcar o formulário como arquivado e iniciar um atendimento a partir do formulário.
Os formulários devem aceitar no mínimo a criação de perguntas abertas, fechadas e afirmativas.
Opção de envio de formulário anônimo, onde não é exposto o número do cidadão.
Envio avulso de notificação
Permissão de envio avulso de mensagem de texto, via SMS, em número short code de 5 dígitos, com limite de 160 (cento e sessenta) caracteres, limitado a 250 mensagens mensais não-cumulativas.
Permissão de acesso a relatório de envios avulsos com filtro de data de início, data de término, seleção de setores, nome do disparador ou celular do contato via número aleatório do whatsapp com 250 disparos mensais não cumulativos.
Cadastros
Ter opção de cadastro de feriados, com base já pronta dos feriados nacionais e possibilidade de inserção de novos feriados e pontos facultativos com opção de cadastro de expediente diferenciado para o feriado. Permitir cadastro ilimitado e irrestrito de setores, com configuração para feria-dos (se considera ou não), se permite retomar um atendimento, mensagem personalizada do setor e horário de expediente diferente por departamente. No cadastro de atendentes, permissionar se o mesmo pode inciar atendimentos ativos ou somente ser receptivo. Definição de acesso aos formulários e gerenciamento dos mesmos para atendentes.
Permitir ativar a opção de coletar “aceite” dos termos da plataforma no primeiro atendimento dos cidadãos, para fins da LGPD. Deverá possuir materiais em vídeo de treinamento dentro da plataforma para acesso a qualquer momento para os atendentes e administradores.
Funcionalidades da integração ao CHATGPT
Permitir a integração com o ChatGPT, versões: GPT-4o Mini, GPT-4o, GPT-o1 e GPT-4 Turbo e Anthropic: Claude 3 Haiku, Claude 3 Sonnet, Claude 3 Opus e Claude 3.5 Sonnet. Possuir configuração de nome personalizado e comando para acioamento (quando no modo passivo) do assistente virtual I.A personalizável. Possuir opção de conversação PASSIVA (necessário comando para acionamento ou erro no chatbot) e ATIVA (I.A acionada automaticamente, sem menu). Permitir configuração da comunicação como Normal, Formal ou Descontraída

para conversação mais adequada ao perfil desejado. Possuir opção para cadastro de comportamento/personalidade para o assistente I.A. Possuir opções de treinamento do assistente virtual: Manual, Automática (Via integração do chatbot), website, documentos e vídeo (até 60 segundos), para a formação da base de conhecimento do assistente. Possuir cadastro de assuntos para classificação dos treinamentos de origem manual. Deverão estar inclusas no valor contrato no mínimo 2500 interações mensais de I.A.

7-SEGURANÇA DOS DADOS

A CONTRATADA, caracterizada como "Operador de Dados" (pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador), conforme inciso VII do artigo 5º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), deverá se submeter integralmente às recomendações desta Lei, e às orientações e supervisão da CONTRANTE, denominada neste contexto como "Controlador de Dados."

8-CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO

A configuração da plataforma deverá realizada após envio de informações básicas dentro do escopo do serviço, no prazo de 7 (sete) dias úteis. O treinamento inicial para uso da plataforma pelos operadores se dará de forma ONLINE, e com disponibilização de tutoriais em vídeo para acesso irrestrito durante o período de contratação.

9-SUPORTE TÉCNICO

Todo o suporte técnico deverá estar inclusivo no serviço, sem limitação, via sistema de Chamados (tickets), WhatsApp, e-mail e videoconferência. A base de dados compete ao Poder Público Municipal, devendo ficar com este todos os arquivos, caso haja rompimento contratual ou ausência de renovação.

10-PROVA DE CONCEITO

A Prova de Conceito (PoC) será realizada exclusivamente entre a licitante vencedora provisória e os integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE, não será permitido o acesso, interação, ou manifestação de demais licitantes na poc ao vivo, apenas acesso a gravação posteriormente. Deverá ser realizada em ambiente controlado e utilizando infraestrutura computacional da licitante. A PoC será gravada integralmente, e a gravação, bem como o resultado da avaliação, serão posteriormente disponibilizados a todos os demais licitantes. O relatório e/ou laudo de conformidade ou não conformidade será disponibilizado após a poc, ou seja, os itens apresentados não receberão conformidade ou aprovação durante a poc. Os interessados poderão, a partir dessa disponibilização, manifestar sua intenção de interpor recurso, conforme os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável. Durante a PoC, a licitante deverá demonstrar de forma prática o funcionamento das soluções ofertadas, evidenciando os serviços, funcionalidades e principais características da ferramenta, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A ferramenta deverá ser ajustada pela licitante com o objetivo de comprovar sua aderência aos requisitos funcionais exigidos. A demonstração incluirá, obrigatoriamente, simulações de atendimento via chatbot, com base em experiências de outros órgãos públicos que utilizam a mesma solução, a fim de validar a qualidade do atendimento e a experiência do cidadão prevista na proposta.

11- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público, declarando a data de início dos serviços, cujo período de prestação de serviço seja superior a 6 (seis) meses, a fim de comprovar a qualidade e estabilidade do sistema, com atendimento às funcionalidades prescritas no presente Termo de Referência, contendo nome, cargo e assinatura do responsável pela declaração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 44/2025 – GS/SEMURB

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestores e fiscais de contratos, referente ao contrato nº 13/2025 cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desratização e descupinização, conforme disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/21 e art. 2º do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 20251231444, que tem como contratada a empresa IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL (José Availton da Cunha)

Art.2º – Designar o servidor Ulisses de Araújo Rocha, Mat.: 73.646-2, como GESTOR DO CONTRATO nº. 13/2025 – SEMURB, processo Administrativo n.º 20251231444, para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL (José Availton da Cunha), com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art.3º – Designar o servidor Thiago Modali A. dos Santos, Mat.: 73.609-9 como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO nº. 9912536575 – SEMURB, processo Administrativo n.º 20251231444, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando qualquer disposição em contrário.

Natal/RN, 06/10/2025.

KLAUS ASSIS DOS ANJOS ARAÚJO

Secretário em Substituição Legal /SEMURB

EXTRATO DO CONTRATO DE N.° 13/2025– SEMURB

Processo n.º 20251231444

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Contratada: IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL (José Availton da Cunha)-CNPJ: 06.248.164/0001-19

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, a serem executados no prédio Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com área total de 1.877,37 m², incluindo toda a dependência interna, visando o controle de insetos e roedores e a manutenção de condições adequadas de higiene e salubridade, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e materiais necessários.

Da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – 29.46 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FURB

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 – MANUTENÇÃO DO FURB

Elemento de Despesa: 33390390 – 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor total: R$ 3.556,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

Anexo: 1

FONTE: 17591301

Do Foro: As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja

Data da assinatura: 02/10/2025

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e José Availton da Cunha, pela contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20241806664	FLÁVIO ANDRÉ BARBALHO FARIAS SILVA

Natal, 07 de Outubro de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20210114265	M REGINA RODRIGUES FERREIRA

Natal, 07 de Outubro de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20221106665	VIDRO TEMPER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20230477594	FLAVIO ANDRE BARBALHO FARIAS SILVA
20221106622	JERRY ADRIANI ALVES DE LIMA
20221138656	KMDX COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA
20221138621	OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20221155046	BELA GATA LTDA
20221066396	G A GOIS SUPERMERCADOS LTDA.
20210556896	PEDRO PAULO SOUSA DE LIMA
20221111898	MANOEL COSTA FERREIRA
20211118520	L. DE O. SOARES FERNANDES
20230058516	AUGUSTO CEZAR RIBEIRO GUIMARAES

Natal, 07 de Outubro de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.29.012/25

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS SERVIDORES HABILITADOS A CONDUZIR OS QUADRICICLOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO (SEMURB).

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Natal: https://www.portaldecomprasnatal.com.br das 08:00 do dia 09/10/25 as 08:00 do dia 14/10/25.
As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Natal - https://www.portaldecomprasnatal.com.br.
Natal/RN, 07 de Outubro de 2025.
Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral-Mat.72827-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 267/2025 – GS/SEMTAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º – Designar os servidores (a) Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6 e Felippe Tarkinni Cavalcante de Souza, Mat. 73.714-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo n° 20251306428 – QUALITY ATACADO LTDA – (AQUISIÇÃO DE BENS)
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Natal/RN, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 268/2025 – GS/SEMTAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º – Designar os servidores (a) Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6 e Felippe Tarkinni Cavalcante de Souza, Mat. 73.714-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo n° 20251306320 – AMENA CLIMATIZACAO LTDA – (AQUISIÇÃO DE BENS)
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Natal/RN, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 139/2025
PROCESSO N°: 20251365114
FORNECEDOR: WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA CNPJ Nº 43.011.876/0001-46
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha Comunitária. Valor (itens 07, 08 e 09): R$ 1.116,72 (Hum mil cento e dezesseis reais e setenta e dois e centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-21 – Material de Copa e Cozinha
OBJETO: A aquisição de utensílios domésticos, que destina-se a suprir as necessidades das unidades vinculadas Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência N 052.2025.
VALOR: R$ 1.116,72 (Mil cento e dezesseis reais e setenta e dois e centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025
YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Nº do Processo: 20251365564
Nome do credor: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA ME -CNPJ: 40.290.899/0001-49
ENDEREÇO: Rua Campo Azul, 135, Casa 1, Cajupiranga, Parnamirim/RN CEP59.156-850.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor (item 01): R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-17 – Material de Processamento de Dados.
Valor Total: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
Objeto: Aquisição de materiais de informática e correlatos, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN.
Natal, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Nº do Processo: 20251365483
Nome do credor: SIGNA SHOES EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA ME
CNPJ: 05.565.018/0001-54
ENDEREÇO: Rua Pio XII, 12, Sala 503, Centro, Sapiranga/RS CEP- 93.800-142.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor (itens 02 e 12): R$ 17.963,80(Dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-17 – Material de Processamento de Dados.
Valor Total: R$ 17.963,80 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
Objeto: Aquisição de materiais de informática e correlatos, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN. Natal, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Nº do Processo: 20251365076
Nome do credor: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 50.958.011/0001-57
ENDEREÇO: Rua CACHOEIRA DO SUL 271 BL A APT 114, VILA JAGUARA, São Paulo - SP - CEP: 05117-010
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor (itens 03,05,07,08,13,15,19: R$ 3.411,68 (Três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-17 – Material de Processamento de Dados.
Valor Total: R$ 3.411,68 (Três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos)
Objeto: Aquisição de materiais de informática e correlatos, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN.
Natal, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Nº do Processo: 20251365327
Nome do credor: SEGPAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA-CNPJ: 50.789.562/0001-34
ENDEREÇO: Estrada Rural, S/N, Linha Volta Grande, São Jorge D'Oeste - PR - CEP: 85.575-000 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor (item 04): R$ 3.820,00 (Três mil, oitocentos e vinte reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-17 – Material de Processamento de Dados.
Valor Total: R$ 3.820,00 (Três mil, oitocentos e vinte reais)
Objeto: Aquisição de materiais de informática e correlatos, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN.
Natal, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Nº do Processo: 20251364622
Nome do credor: W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.710.860/0001-08 ENDEREÇO: AVENIDA DALMO TEIXEIRA, S/N, ANDAR TERREO, CENTRO, JURU - PB, CEP: 58.750-000
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor (itens 06 e 12): R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-17 – Material de Processamento de Dados.
Valor Total: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
Objeto: Aquisição de materiais de informática e correlatos, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN.
Natal, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Nº do Processo: 20251364711
Nome do credor: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.692.456/0001-71
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 882, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA/SP, CEP: 15.804-010
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor (itens 09 e 18): R$ 3.558,50 (Três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais

e cinquenta centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-17 – Material de Processamento de Dados. Valor Total: R$ 3.558,50 (Três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Objeto: Aquisição de materiais de informática e correlatos, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN.
Natal, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Nº do Processo: 20251365408
Nome do credor: PETERSON STIEG LEMES -ME -CNPJ: 58.592.912/0001-80
ENDEREÇO: AV JACARANDA, 439, MOVELAR, LINHARES/ES, CEP: 29.906-060
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor (item 10): R$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais)
Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-17 – Material de Processamento de Dados.
Valor Total: R$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais)
Objeto: Aquisição de materiais de informática e correlatos, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN.
Natal, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Nº do Processo: 20251365459
Nome do credor: 59.336.346 MATHEWS KAWAN GALDINO DE CARVALHO
CNPJ: 58.592.912/0001-80
ENDEREÇO: 10AV AVENIDA CAPITAO DALMO TEIXEIRA, S/N, GALPAO, CENTRO, JURU/PB, CEP: 58.750-000 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor (itens 11,14,16 e 20): R$ 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais)
Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-17 – Material de Processamento de Dados. Valor Total: R$ 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais)
Objeto: Aquisição de materiais de informática e correlatos, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN.
Natal, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Nº do Processo: 20251365467
Nome do credor: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA -CNPJ: 49.329.140/0001-05
ENDEREÇO: AV LIBERDADE, 3230, GALPAOG3 D ANEXO A , SESI, BAYEUX/PB, CEP: 58.111-400 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor (item 17): R$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais).
Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-17 – Material de Processamento de Dados.
Valor Total: R$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais)
Objeto: Aquisição de materiais de informática e correlatos, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN.
Natal, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Nº do Processo: 20251365653
Nome do credor: 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO
CNPJ: 50.648.979/0001-87
ENDEREÇO: Rua Doutor João Domingos Tarchi, nº 930, Bairro Nova Barroso, CEP 36.212-000, Barroso/MG
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha Comunitária. Valor (item 04): R$ 675,76 (Seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Fonte: 15000000 Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-21 – Material de Copa e Cozinha.
Valor Total: R$ 675,76 (Seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Objeto: A aquisição de utensílios domésticos essenciais para a estruturação de quatro novas unidades do Programa Cozinha Comunitária, no âmbito da SEMTAS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência N° 052.2025.
Natal, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Nº do Processo: 20251365670
Nome do credor: 53.299.538 LUCAS VICTOR DE SOUZA PAULA
CNPJ: 53.299.538/0001-05
ENDEREÇO: Rua Engenheiro João Hélio Alves Rocha, nº 2184, Bloco B, Apt. 103, Bairro Planalto, CEP 59.073-070, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha Comunitária. Valor (itens 06, 12 e 15): R$ 2.224,00 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais). Fonte: 15000000 Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-21 – Material de Copa e Cozinha Valor Total: R$ 2.224,00 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais)
Objeto: A aquisição de utensílios domésticos essenciais para a estruturação de quatro novas unidades do Programa Cozinha Comunitária, no âmbito da SEMTAS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência N° 052.2025.
Natal, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Nº do Processo: 20251353485
Nome do credor: UNICA SANEANTES LTDA | Tipo: EPP/SS -CNPJ: 43.392.983/0001-61
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA, PE - CEP: 53.423-623
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha Comunitária. Valor (itens 01, 02, 03, 05, 11, 13 e 14): R$ 4.643,64 (Quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-21 – Material de Copa e Cozinha Valor Total: R$ 4.643,64 (Quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
Objeto: A aquisição de utensílios domésticos essenciais para a estruturação de quatro novas unidades do Programa Cozinha Comunitária, no âmbito da SEMTAS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência N° 052.2025.
Natal, 07 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R$ 192.334,90 (cento e noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Natal/RN, 02 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/ FNAS, no valor de R$ 168.686,95 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.
Natal/RN, 02 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei no 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R$ 369.979,36 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), destinados ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD – SUAS.
Natal/RN, 02 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 010/2025-SEINFRA (Concorrência Eletrônica nº 22.013/2025)
Processo SEINFRA nº 20250912972
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA,
Contratada: TCPAV Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGIME DE EXECUÇÃO SEMI INTEGRADO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA AVENIDA PRESIDENTE SARMENTO (AV. 04) – BAIRRO ALECRIM – NATAL/RN. INCLUINDO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS: PLANTAS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANO DE ATAQUE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS. EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM URBANA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ELABORADO E APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, COMPREENDENDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.
Valor: R$ 1.479.706,19 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e seis reais e dezenove centavos)
Prazos: O prazo de execução do objeto do presente contrato será de acordo com o cronograma e a vigência do contrato será acrescido de 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviços, contados da data de sua assinatura excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
Dotação Orçamentária:
Atividade: 15.451.156,1-471 – Execução de obras de drenagem e pavimentação; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte:17063110; Anexo: IV.
Base Legal: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 28, II c/c art. 17, § 2º.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - Contratada
Natal/RN, 06 de outubro de 2025

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024 – CE Nº 90.022/2024-SEINFRA
Processo SEINFRA nº 20251140848
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: I Nova Serviços e Distribuidora Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R$ 38.500,22 (trinta e oito mil, quinhentos reais e vinte e dois centavos) correspondente a 12,83% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R$ 30.647,15 (trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), correspondente 10,22% do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informados, tem por base o valor inicial do contrato 040/2024-SEINFRA, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA ABREULANDIA NO PLANALTO – ZONA OESTE – NATAL/RN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro na ordem de R$ 69.147,37 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), ficando alterada a Cláusula Quinta do contrato 040/2024, passando o valor inicial do contrato de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para 369.147,44 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 124, I e 125 da Lei nº 14.133/2021.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Elenilson José da Silva – Contratada.
Natal/RN, 06 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica Dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Decreto Municipal N° 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023.
PROCESSO Nº: 20250518662
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA DE IMPRESSÃO FARGO DTC 1000 COLOR RIBBON
NOME DO CREDOR: CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO EIRELI-
CNPJ: 14.457.810/0001-86
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo, Sub Elemento 41 – Fonte 17530000
Valor: R$ R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
ORDENADOR DA DESPESA Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 07 de outubro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica Dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso X, C/C art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, da Lei nº
8.666/1993, em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.
PROCESSO Nº: 20230885340
OBJETO: Renovação com reajuste de 3,035%, baseado no índice IGPM, pelo prazo de 12 (doze) meses, do contrato de locação do imóvel situado na rua Esplanada Silva Jardim, nº 138, Ribeira, Natal/RN, devidamente identificado no Contrato 016/2023, que passa viger até 21/09/2026.
NOME DO CREDOR: RENOCIRNE LTDA
CNPJ: 08.032.013/0001-54
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle do Trânsito
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Sub Elemento 10 – Fonte 17520001
Valor Mensal será de R$ 13.706,69 (treze mil, setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos) e global de R$ 164.480,28 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta mil reais e vinte e oito centavos).
ORDENADOR DA DESPESA Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 07 de outubro de 2025

EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº.: 020/2024– STTU
Processo Nº.: STTU - 20241199695
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: G F S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.345.360/0001-50
Objeto: Acrescer serviços no percentual de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento), do Objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante contratual do Aditivo.
Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, da alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2-141, Requalificação em vias pública, Elementos de Despesas: 44.90.51, obras e instalações, Fonte: 17520001, sub-elemento: 99.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 22.09.2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Patrícia Juna Lima Ferreira - G F S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

---

EXTRATO DO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº.: 011/2023– STTU
Processo Nº.: SEINFRA-20251389838
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46
Objeto: Prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 011/2023, que estendido até 04/04/2026.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 05/10/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

---

EXTRATO DO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº.: 011/2023– STTU
Processo Nº.: STTU-20230383433
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46
Objeto: Prorrogado, por mais 06 (três) meses o prazo de vigência do Contrato nº 011/2023, que estendido até 05/10/2025.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 04/04/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 28/2025
Processo Administrativo Nº 20240402172
A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771428/0001-80, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
Processo: SEMUL- 20240402172
Objeto: Aquisição de Veículo
A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-1038 ou solicitar as informações através do e-mail: cariton.araujo@natal.rn.gov.br, semulcompras@gmail.com.
Natal/RN, 07 de setembro de 2025
Cáriton Brandão Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 80/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE *FOMENTO 23/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20251262323 que trata sobre *Termo de Fomento 23/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do *termo de fomento 23/2025, os funcionários abaixo designados:

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 73.521-7 (PRESIDENTE)

LARISSA BRUNA DUARTE OLIVEIRA – MATRÍCULA 73.621-8 (MEMBRO)

DENNIS FERNANDES LISBOA - MATRÍCULA Nº 26.174-2 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo SEL- 20251262323, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 30 de setembro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

*Republicada por incorreção – publicada no DOM de 01 de outubro de 2025 – página 8

PORTARIA 78/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE *FOMENTO 22/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20251254630 que trata sobre Termo de *Fomento 22/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 21/2025, os funcionários abaixo designados:

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 73.521-7 (PRESIDENTE)

LARISSA BRUNA DUARTE OLIVEIRA – MATRÍCULA 73.621-8 (MEMBRO)

DENNIS FERNANDES LISBOA - MATRÍCULA Nº 26.174-2 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo SEL- 20251254630, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 30 de setembro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

*Republicada por incorreção – publicada no DOM de 01 de outubro de 2025- Página 8

PORTARIA 82/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE *FOMENTO 24/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20251263648 que trata sobre Termo de *Fomento 24/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de *fomento 24/2025, os funcionários abaixo designados:

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 73.521-7 (PRESIDENTE)

LARISSA BRUNA DUARTE OLIVEIRA – MATRÍCULA 73.621-8 (MEMBRO)

DENNIS FERNANDES LISBOA - MATRÍCULA Nº 26.174-2 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo SEL- 20251263648, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 30 de setembro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

*Republicada por incorreção – publicada no DOM de 01 de outubro de 2025 – página 9

PORTARIA 79/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE *FOMENTO 23/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20251262323, que trata sobre Termo de *Fomento 23/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor MARCIO DANTAS NEPOMUCENO, matrícula nº 73.622-3.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20251262323, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 30 de setembro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

* Republicada por incorreção – publicada no DOM de 01 de outubro de 2025 – página 9

PORTARIA 77/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE *FOMENTO 22/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20251254630, que trata sobre Termo de *Fomento 22/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor MARCIO DANTAS NEPOMUCENO, matrícula nº 73.622-3.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL- 20251254630, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 30 de setembro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

* Republicada por incorreção – publicada no DOM de 01 de outubro de 2025 – página 9

PORTARIA 81/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE *FOMENTO 24/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20251263648, que trata sobre Termo de *Fomento 24/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor MARCIO DANTAS NEPOMUCENO, matrícula nº 73.622-3.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20251263648, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 30 de setembro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

*Republicada por incorreção – publicada no DOM de 01 de outubro de 2025 – página 9

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 02/2025

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL), em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n° 002/2025, Processo administrativo eletrônico nº 20251009601 do tipo menor preço tendo como Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de alimentação para kit lanche, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal/RN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 07/10/2025 a 10/10/2025 – e a etapa de lances ocorrerá neste dia 10/10/2025 - 08:00h no site portaldecomprasnatal.com.br: Processo Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000232/2025

Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL, localizada na Rua Jundiaí, nº 644, Tirol, Natal/RN – CEP: 59020-120, e/ou enviadas através do e-mail flavia.maria@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Flávia Maria de Menezes Monteiro – Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO: 20251029130

NOME DA EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

ENDEREÇO: R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH.

Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Valor: R$12.300,00(Doze mil e trezentos reais).

Natal/RN, 07 de outubro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

LISTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) NA 2ª ETAPA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 49/2025 – PGM/GAB, NATAL, 02 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de Setembro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO as LISTAS PRELIMINARES dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS), bem como a dos candidatos(as) DESCLASSIFICADOS(AS) na II ETAPA do XII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área do CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA, regido pelo Edital

nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025:

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)
1	Luan Gomes da Silva	8,25	6	7,13
2	Rosângela Souto da Costa Medeiros	7,77	2	4,89

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	FUNDAMENTO
1	Átila Ferreira do Nascimento Sales	Art. 27, §1° do Edital n°. 001 – PGM/NATAL.
2	Círio de Oliveira e Melo	

Aurino Lopes Vila
Presidente da Comissão
Eros Ferreira de Souto Bentes
Membro da Comissão
Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza

XIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

LISTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) NA 2ª ETAPA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 50/2025 – PGM/GAB, NATAL, 02 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de Setembro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO as LISTAS PRELIMINARES dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS), bem como a dos candidatos(as) DESCLASSIFICADOS(AS) na II ETAPA do XIII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área do DIREITO, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025:

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)
1	Luan Gomes Da Silva	9,01	6	7,51
2	Riquele Karina Alves	8,28	6	7,14
3	Paulo Roberto Oliveira da Silva	8,70	4	6,35
4	Flávia Nayara Lins Rodrigues	9,27	3	6,14
5	Ana Carolina Guimarães Fernandes	8,82	3	5,91
6	Isabela Cristina Oliveira de Lima	8,71	3	5,86
7	Júlia Costa de Araújo	9,17	2	5,59
8	Lara Raquel Jerônimo da Costa	8,94	2	5,47
9	Gislaine Santos de Brito Nunes de Lima	8,52	2	5,26
10	Raphaela Gomes Maia da Silva	8,50	2	5,25*
11	Alicia Oliveira da Silva	9,49	1	5,25*
12	Mayse Kelly Medeiros da Fonsêca	8,40	2	5,20*
13	Eva Maria Pimentel Maia	8,39	2	5,20*
14	Andressa Ramalho Borges	8,18	2	5,09
15	Janderson Erik Lopes Fernandes	9,09	1	5,05
16	Kadson de Oliveira Souza	8,80	1	4,90
17	Augusto Etrusco Itabaiana	8,73	1	4,87
18	Raíssa Caynara Ferreira de Moura	8,71	1	4,86
19	Marina Lima de Aguiar Souza	8,60	1	4,80

*Aplicados os critérios de desempate, conforme Art. 29, I, do Edital nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025.

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)				
SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)
1	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	8,31	1	4,66

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	FUNDAMENTO
1	Alícia de Lima Luduvico	Art. 27, §1° do Edital n°. 001 – PGM/NATAL.
2	Arthur Sávio Cordeiro da Silva	
3	Diogo Brawling Rodrigues Moreira da Luz	
4	Francisca Daiany de Souza Pereira	
5	Gladivan Paiva Fernandes Filgueira Júnior	
6	Italo Camilo de Souza Bezerra	
7	Maria Clara de Melo Alves	
8	Ramon Kaian Fontes de Carvalho	
9	Wellen Fernanda de Oliveira Silva Leite	

Aurino Lopes Vila
Presidente da Comissão
Eros Ferreira de Souto Bentes
Membro da Comissão
Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza
Membro da Comissão
Membro da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 426/2025-AP/A, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.° 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251417343 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 424/2024-AP/A, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2024, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-F;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2524/2025-A.P., de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de junho de 2025, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo n.º 0833854-20.2021.8.20.5001, oriunda do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual concedeu à servidora a mudança de letra para N2-H;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 424/2024-AP/A, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Paragrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora NORMA BORGES PIMENTEL, matrícula n.º 131.049-2, ocupante do cargo de Professor, N2-H, conforme Portaria n.º 2524/2025-A.P., de 26 de junho de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2025.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 427/2025-AP/A, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n°. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.° 20251262803 – SEMAD,

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 474/2022-AP/A, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2022, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria por invalidez à servidora; ocupante do cargo de Educador Infantil, C - III.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3698/2025-A.P., de 09 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de setembro de 2025, em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0820289-81.2024.8.20.5001, oriundo do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que reconheceu o direito da servidora à progressão funcional, com alteração do nível de C - III para C - VI,

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 474/2022-AP/A, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º,inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora LUCI VIRGINIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n.º 147.731-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, C-VI, Portaria nº. 3698/2025-A.P., de 09 de setembro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos integrais, em virtude da sua doença está catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, conforme artigo 40, §§ 3° e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 5% (cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE - NATALPREV

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 13 – 2ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo N.º 20210857292 – Renovação de contratação de empresa para os serviços de locação com instalação e manutenção corretiva de aparelhos condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 07 de outubro de 2025

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025
Nº do processo: 20251313513
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN
Objeto: O Projeto tem por objeto executar duas edições do projeto "Escola de Hip Hop: Na Sua Quebrada" em territórios periféricos de Natal/RN, promovendo oficinas artísticas, apresentações culturais e ações de valorização da cultura urbana. *Emenda Impositiva, que formaliza parceria proposta pela Vereadora Brisa Bracchi. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de2015.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
VALOR: R$ R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
TÂNIA COSTA- Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do RN
*Republicação por incorreção

---

*EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025
Nº do processo: 20251337986
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN
Objeto: O Projeto tem por objeto realização de oficina de arte têxtil com foco na renda de bilros para crianças e adolescentes da comunidade da Vila de Ponta Negra, promovendo educação patrimonial, valorização cultural e convivência intergeracional. *Emenda Impositiva, que formaliza parceria proposta pelo Vereador Daniel Valença. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de2015.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
VALOR: R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
TÂNIA COSTA- Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do RN
*Republicação por incorreção

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTA TÉCNICA Nº 05/2025 – PROCON NATAL
Assunto: Intoxicação de bebidas adulteradas e como identificar
O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Natal, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 107 de 24 de junho de 2009, expede a presente Nota Técnica para orientar consumidores e comerciantes que fiquem atentos a sinais que podem indicar falsificação de bebidas:
A referida nota lista um conjunto de ações que devem ser adotadas por fornecedores, distribuidores, bares, restaurantes, organizadores de eventos e plataformas de comércio eletrônico para garantir a conformidade regulatória e a segurança dos consumidores. Entre as principais recomendações estão:
1. Fundamentação Legal
Lei federal nº 8.078/1990, conforme o Código de Defesa do Consumidor nos artigos de 8º a 10º, produtos e serviços não podem oferecer riscos à saúde ou à segurança.
2. Como consumidor pode identificar uma bebida adulterada:
Lacres quebrados, tampas violadas ou rótulos de má qualidade;
Informações borradas ou com erros ortográficos;
Ausência do selo fiscal/papel-moeda;
Preços muito abaixo do mercado;
Alterações de cor, cheiro ou sabor no consumo;
Falta do registro do Mapa no rótulo.
Além disso, recomenda-se não reutilizar garrafas: ao descartar, quebre ou inutilize a embalagem para evitar que falsificadores a reaproveitem.
Em caso de Sintomas de intoxicação, o consumidor deve procurar imediatamente atendimento médico.
3. Recomendações aos comerciantes
Comprar apenas de fornecedores legalizados, sempre com nota fiscal com número e chave (NF-e) e conferir a chave de 44 dígitos no portal oficial;
Manter cadastro atualizado de fornecedores para garantir rastreabilidade;
Conferir rótulos, lacres e procedência dos lotes.
Guardar recibos, comprovantes, imagens de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e planilhas para pronta cooperação com as autoridades.
Em caso de suspeita, o Comerciantes deve suspender imediatamente a venda do lote suspeito e comunicar as autoridades.
Por Fim, os consumidores podem reportar denúncias de adulteração com metanol para o e-mail procon.natal@natal.rn.gov.br ou pelo WhatsApp (84) 3232-6189, canal oficial para recebimento e acompanhamento dos casos.
Natal, 07 de Outubro de 2025
Dina Emmanuelle Perez Medeiros-Diretora-geral

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª Chamada
PROCESSO:20250915211
A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de gas de cozinha. conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	Und	Quantidade
01	Botijão gás liquefeito de petróleo – GLP, material: chapa de aço de alta resistência, tipo gás: propano – butano, capacidade botijão: 13kg, normas técnicas; abnt 8.460, características adicionais: cheio.	Und.	30

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
Natal/RN, 07 de outubro de 2025.
Vinícius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª Chamada
PROCESSO:20250463973
A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de empresa especializada em manutenção completa de extintores (recarga, teste hidrostático e reposição de peças, conforme abaixo descrito.

Item	Descrisão do material	Und.	Quant.
	Recarga de extintores		
1	Recarga e manutenção de extintor de água pressurizada – 10L	Und.	17
2	Recarga e manutenção de extintor tipo CO2 - 4kg	Und.	01
3	Recarga e manutenção de extintor tipo CO2 - 6kg	Und.	02
4	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 12kg	Und.	06
5	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 6kg	Und.	03
6	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 4kg	Und.	02

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
Natal/RN, 02 de outubro de 2025.
Vinícius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 23/2025
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados conforme abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 23/2025 – Processo 20251352195
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de condicionadores de ar, com serviços de instalação com manutenção preventiva e corretiva para a sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN.
A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
Natal (RN), 07 de outubro de 2025.
Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
MAT. 73.330-7

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0682/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor CARLOS EDUARDO DA CAMARA NUNES DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custodio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0683/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora NILDA GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custodio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0684/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear NILDA GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custodio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0685/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor WESLLEY SOUZA WANDERLEI, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete da Vereadora Anne Lagartixa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0686/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear WESLLEY SOUZA WANDERLEI, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete da Vereadora Anne Lagartixa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0687/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora VIRGINIA MAYARA DE MEDEIROS BARBOSA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custodio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0688/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear VIRGINIA MAYARA DE MEDEIROS BARBOSA para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custodio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0689/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:
Gabinete do Vereador Pedro Henrique:

JOSEFA DA SILVA TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
ALESSANDRA BARBOSA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
ROBERTO CARLOS NORONHA E SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0690/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:
Gabinete do Vereador Pedro Henrique:

JOFESA DA SILVA TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
ALESSANDRA BARBOSA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0691/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ROBERTO CARLOS NORONHA E SOUSA, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS
(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADOR: Jonathan Nasser de Oliveira Dias